

**Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul****EDITAL DE LEILÃO 202200000375 – SUCATA INSERVÍVEL**

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, Autarquia Estadual, inscrita no CNPJ sob n. 01.560.929/0001-38, sediada na Rod. MS 080, Km 10, CEP 79114-901, Campo Grande - MS torna público que fará realizar em local, data e horário estabelecidos neste edital, licitação na modalidade LEILÃO, de VEÍCULOS AUTOMOTORES EM ESTADO DE SUCATAS INSERVÍVEIS, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 9.503/97 e alterações, Lei 12.977/14 e as resoluções do CONTRAN 623/2016 e 611/2016, referentes aos veículos automotores apreendidos, retidos, abandonados e não procurados e/ou não reclamados por seus respectivos proprietários e que se encontram depositados nos pátios das agências do DETRAN/MS nos municípios de Maracaju e Ponta Porã – MS.

**1. DO OBJETO:**

**1.1** Leilão de sucatas e veículos automotores caracterizados como inservíveis, removidos, recolhidos ou apreendidos pelos órgãos e entidades do Sistema nacional de Trânsito e depositados nos pátios do DETRAN/MS, que foram abandonados, não procurados ou não reclamados por seus respectivos proprietários que deverão ser entregues ao arrematante para separação, descaracterização, descontaminação, prensagem e encaminhamento a siderúrgicas para reciclagem, sendo vedado qualquer reaproveitamento de peças ou a separação de diferentes metais e/ou materiais, em conformidade com este edital e seus anexos.

**1.2** O presente leilão tem por finalidade obter propostas para a alienação dos veículos automotores acima descritos, classificados como materiais inservíveis, que terão como unidade de medida o quilograma em estimativa.

**1.3** A estimativa em quilogramas de todo o material a ser alienado, sendo 01 lote de veículos, sendo 329 motocicletas e 01 automóveis, **é de aproximadamente 30.510,00 quilogramas (30,51 toneladas).**

**1.4** A estimativa de massas indicada no item 1.3, acima, foi obtida considerando-se a média de 900 kg para carros e entre 70kg – 90Kg para motos de acordo com a ficha técnica de seus fabricantes, conforme declaração apresentada pelo(a) Leiloeiro(a) Público(a) Oficial constante do processo administrativo n.º 31/078780/2021.

**2. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DO LEILÃO:**

**LOCAL:** Online, por meio do portal [www.euroleiloes.com.br](http://www.euroleiloes.com.br), o Leiloeiro Público Oficial nomeado, o Senhor Francisco Vilanova Alves – Jucems nº 51.

**DATA e HORÁRIO:** haverá o início da captação dos lances, a partir das 10h 00min (horário de Brasília) do dia 10 de junho de 2022 até às 15h 00min (horário de Brasília) do dia 24 de junho de 2022.

A condução do certame será realizada pelo Leiloeiro Público Oficial credenciado e designada conforme Portaria "N", Nº 82/2020/DETRAN/MS e acompanhado por membros da Comissão do Leilão do DETRAN-MS.

**3. DATA E LOCAL DE VISITAÇÃO DOS BENS:**

Nos dias 22 e 23 de junho de 2022, no pátio localizado: Rua Cel. Ponciano, nº51 B – Bairro Conjunto Hab. Izidro Pedroso, CEP 79840-320, Dourados/MS. Horários das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.

**4. DAS CONDIÇÕES DE ARREMATAÇÃO:**

**4.1** Por se tratar de material inservível para fins de reciclagem, o DETRAN/MS se exime de responsabilidades no que concerne a quaisquer vícios que o material porventura apresente ou venha a apresentar.

**4.2** Os veículos automotores constantes do lote único serão vendidos como "material inservível, sem direito a documentação", não cabendo ao DETRAN/MS fornecer quaisquer documentos e sim promover a baixa dos veículos automotores devidamente identificados.

**4.3** Todos os veículos automotores arrematados deverão ser movimentados, descaracterizados, descontaminados (retirada de líquidos contaminantes como óleos e fluidos) e submetidos a processo de prensagem (compactação). § 1º. Os procedimentos descritos sob a integral responsabilidade ambiental, cível e criminal do Arrematante.

**5. DO LANCE INICIAL:**

**5.1** O lance mínimo terá por base o valor do quilograma do material ferroso a ser reciclado, avaliado em R\$ 0,29/kg (vinte e nove centavos de reais por quilograma), estabelecido pela pauta SEFAZ na Portaria n.º 205/2016 para sucata de ferro.

**5.2** Os interessados, em condições de participação, efetuarão lances online, a partir do preço mínimo de avaliação (item 5.1), considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro Público Oficial, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas cláusulas constantes neste edital;

**5.3** Uma vez efetuado o lance, não se admitirá a sua desistência;

**5.4** O valor do lance deverá incluir todos os impostos e despesas com obrigações sociais, fiscais, comerciais e trabalhistas, considerando inclusive repouso remunerados, feriados e pontos facultativos, bem como equipamentos, transporte/frete necessários e quaisquer outras despesas operacionais, inclusive aquelas inerentes

a retirada dos líquidos contaminantes, descaracterização e prensagem.

## 6. DO PAGAMENTO:

**6.1** O pagamento será realizado por depósito bancário no prazo de 24 (vinte e quatro horas) do encerramento do leilão, na conta corrente indicada no subitem 9.25 deste Edital, do valor integral da arrematação, considerado como tal o resultado do produto entre o valor do lance vencedor e a massa indicada no subitem 1.3.

**6.2** Ao final da retirada do material ferroso, a Comissão do Leilão realizará o fechamento final do lote arrematado pela estimativa de peso total de material ferroso entregue, conforme informado no item 1.3, com o respectivo encerramento financeiro.

**6.3** Independentemente das sanções judiciais, o arrematante que porventura descumprir os prazos de pagamentos estabelecidos nos subitens 6.1 e 6.5 será considerado inadimplente e ficará proibido de participar de outro certame por 12 (doze meses), bem como será aplicada uma multa no valor de 20% (vinte por cento) sobre o montante estimado.

**6.4** Em sendo o bem arrematado, a comissão devida ao Leiloeiro Pública Oficial pelo arrematante será no percentual de 5% (Cinco por cento) sobre o valor da arrematação e ser-lhe-á paga diretamente, por depósito bancário no prazo de 24 (vinte e quatro horas), na conta corrente indicada no subitem 9.25 deste Edital.

**6.5** A comissão do Leiloeiro Pública Oficial será paga, no prazo estabelecido no subitem anterior, sobre o valor integral da arrematação, calculado na forma explicitada no subitem 6.1 deste Edital.

**6.6** O inadimplente será acionado pelos meios legais cabíveis.

## 7. DOS REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO DO LEILÃO:

**7.1** Poderá participar desta licitação qualquer pessoa jurídica que opere no ramo de siderurgia, de fundição ou de reciclagem, que possua credenciamento válido (vigente) junto ao Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN) do seu estado de domicílio (sede) e pelas seguintes regras:

**7.1.1** Empresas sediadas ou com filiais no Estado de Mato Grosso do SUL:

Possuir credenciamento válido perante o DETRAN/MS conforme regulamentado na Portaria DETRAN-MS "N" Nº 104/2021, levando-se em conta o art. 12 da referida portaria para aquelas empresas com o credenciamento vigente com base na Portaria DETRAN/MS "N" n.º 66/2020; alterações da Portaria DETRAN-MS "N" Nº 113/2021; e art. 3º da Lei estadual 4593/2014/MS e demais legislações específicas pertinentes, para aquisição de sucatas e material inservível, cujo objeto social seja compatível com o objeto da licitação e que atenda todas as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**7.1.2** Empresas sediadas em outras Unidades da Federação:

Possuir credenciamento válido perante o DETRAN da Unidade Federação de seu domicílio (sede) compatível com o objeto desta licitação nos termos do art. 7 da Portaria DETRAN-MS "N" Nº 104/2021 com alteração realizada pela Portaria DETRAN-MS "N" Nº 113/2021; e

Atender aos seguintes requisitos de Habilitação:

· **Jurídica:**

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e suas alterações posteriores ou instrumento consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial (sede da licitante);  
- Documentos pessoais RG e CPF do sócio responsável pela empresa e pela assinatura do contrato e procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida, se for o caso.

· **Fiscal:**

- Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado; e  
- Alvará de Localização e Funcionamento que autorize a exploração do serviço objeto desta licitação

· **Ambiental:**

- Licença ambiental válida compatível com o objeto da licitação;

**7.2** Deverá o participante realizar o cadastro no sitio eletrônico do Leiloeiro, [www.euroleiloes.com.br](http://www.euroleiloes.com.br), enviando o CNPJ, Última alteração do Contrato Social, RG e CPF dos Sócios e Comprovante de Endereço. Deverá também preencher todos os campos de forma clara e precisa.

**7.3** Além dos documentos previstos nos subitens do item 7.1 e item 7.2, deverá o participante preencher e apresentar ao Leiloeiro a Declaração de Ciência (Anexo I) em que o participante declara que possui todas as informações necessárias para participação no Leilão, não necessitando, portanto, de nenhum esclarecimento adicional sobre o objeto ou conteúdo deste edital, conferindo total concordância com seus termos;

**7.4** Deverá o participante preencher e apresentar ao Leiloeiro, o Termo de Responsabilidade (Anexo II), documento em que o arrematante vencedor declara aceitação das condições estabelecidas neste edital, responsabilizando-se pela execução dos procedimentos descritos e comprometendo-se a fornecer integralmente a documentação exigida, não necessitando, portanto, de nenhum esclarecimento adicional sobre o objeto ou conteúdo deste edital;

## 8. DA RETIRADA DOS BENS:

**8.1** O prazo para o início da retirada do material arrematado é de 10 (dez) dias, devendo, ainda, o arrematante observar o cronograma a ser oportunamente disponibilizado pela Comissão do Leilão, de forma que oportunizará ao arrematante a retirada total do material arrematado em até 30 (Trinta) Dias, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa fundamentada pelo arrematante e aceita pela Comissão do Leilão, prazo

este que iniciar-se-á igualmente 10 (dez) dias úteis após a notificação do aceite para o arrematante.

**8.2** Findo o prazo concedido, e não tendo sido iniciada a retirada do material ferroso, a arrematação será cancelada e o referido material será revertido ao DETRAN/MS, sem que caiba ao arrematante inadimplente qualquer direito à restituição dos valores pagos, bem como o valor referente a qualquer tipo de garantia (caução), independentemente de qualquer notificação.

## **9. DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE:**

**9.1** O arrematante deverá executar fielmente o objeto do presente edital de forma que os serviços a serem executados mantenham as especificações técnicas, de saúde e ambientes exigidos.

**9.2** É de total responsabilidade do arrematante, após a retirada do material arrematado, a descontaminação (retirada de líquidos contaminantes como óleos e fluidos, baterias) realizando sua destinação final ambientalmente correta, conforme legislação e submetidos a processo de prensagem (compactação).

**9.3** O arrematante será responsável pela movimentação, descaracterização, descontaminação e prensagem dos materiais inservíveis, sem a retirada de peças e/ou acessórios, exceto o tanque de Gás Natural Veicular (GNV) e a bateria.

**9.4** Deverão ser necessariamente observadas pelo arrematante, para todos os serviços executados, as normas de saúde, ambientais e de segurança, em especial quanto ao recolhimento total de resíduos e fluidos provenientes do processo acima explicitado, cabendo, ainda, o tratamento e a completa reciclagem dos materiais mediante processo industrial (reciclagem siderúrgica).

**9.5** Após a movimentação, descaracterização, descontaminação o material resultante deverá ser transportado pelo arrematante para trituração e posterior reciclagem siderúrgica.

**9.6** Correrão exclusivamente por conta do arrematante toda e qualquer despesa referente ao licenciamento ambiental para atendimento do objeto do presente edital, bem como eventuais custas referentes a qualquer infração ambiental que gere multas, as quais serão de inteira responsabilidade do arrematante, ficando o DETRAN/MS e o Leiloeiro Público Oficial, isentos de quaisquer penalidades administrativas (ambientais, de trânsito ou quaisquer outras).

**9.7** O arrematante ficará responsável por todos os procedimentos necessários para viabilizar a prestação de serviços, devendo arcar integralmente com o ônus decorrente destes.

**9.8** O Arrematante responderá por danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceirizados ou o próprio arrematante, em razão de acidente, de ação ou de omissão dolosa ou culposa, de seus prepostos ou de quem em seu nome agir.

**9.9** O arrematante deverá assumir inteira responsabilidade por todas as despesas diretas e indiretas com o pessoal envolvido na execução do processo de separação, descontaminação, prensagem e transporte dos materiais inservíveis.

**9.10** Ficará a cargo do arrematante o fornecimento de equipamentos, logística e manutenção necessárias à prestação dos serviços.

**9.11** O arrematante deverá prestar os esclarecimentos necessários ao DETRAN/MS, Leiloeiro Público Oficial e demais órgão de controle e fiscalização do Estado de Mato Grosso do Sul e/ou de seu domicílio, quando solicitados, bem como atender às reclamações formuladas e/ou pedidos de soluções relacionados ao processo de separação, descontaminação, prensagem e transporte de materiais inservíveis.

**9.12** O arrematante deverá se submeter à fiscalização por parte da equipe do Leiloeiro Público Oficial, bem como da Comissão de Leilão, acatando as determinações e especificações por ela apresentadas, não podendo promover quaisquer alterações nos procedimentos descritos neste edital sem prévia autorização da referida comissão.

**9.13** Deverá o arrematante efetuar a correção das funções ou dos equipamentos que apresentarem falhas em até 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da notificação da Comissão do Leilão.

**9.14** O arrematante deverá utilizar somente profissionais devidamente capacitados e habilitados para os serviços contratados, impondo-lhes rigoroso padrão de qualidade, segurança e eficiência.

**9.15** O arrematante responderá pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, contribuições previdenciárias, impostos e quaisquer outras despesas que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados.,

**9.16** O arrematante se responsabilizará pela prestação de eventuais serviços, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar ao DETRAN/MS ou a terceiros.

**9.17** O arrematante se responsabiliza, perante o Detran-MS, pelos eventuais danos ou desvios causados aos bens que lhe forem confiados ou a seus prepostos, devendo efetuar o ressarcimento correspondente, imediatamente após o recebimento da notificação, sob pena de qualquer importância que tenha direito a receber ou do decaimento do direito de retirada dos bens.

**9.18** O arrematante deverá manter sob sigilo absoluto, todas as informações, dados e documentos provenientes dos serviços realizados e também sobre as demais informações internas desta Autarquia e demais órgãos envolvidos a que tiver conhecimento.

**9.19** O arrematante deverá se abster, qualquer que seja a hipótese, de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste Edital, sem prévia autorização da Comissão do Leilão.

**9.20** A comissão devida ao leiloeiro pelo arrematante será no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, e ser-lhe-á paga diretamente, por depósito bancário no prazo de 24 (vinte e quatro horas), por meio de depósito nas contas correntes seguir indicadas: **BANCO DO BRASIL, agência 3497-5, conta corrente 60931-5, favorecido: EURO LEILOES EIRELI, CNPJ: 42.855.696/0001-88.**

## **10. DAS PENALIDADES:**

**10.1** A inexecução parcial ou total dos procedimentos descritos neste edital ensejará o decaimento do direito da retirada dos bens e a penalização da empresa nos termos deste edital e da Lei 8.666/93.

**10.2** O arrematante que deixar de efetuar os pagamentos explicitados no item 6 ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de licitações, conforme dispõe o art. 87, inc. III da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, sem prejuízo das demais sanções previstas neste edital e em leis relacionadas.

**10.3** Não cumprido o prazo estabelecido no item 8.1, a título de cláusula penal, o arrematante pagará, ao DETRAN/MS, o valor de 20% (vinte por cento) de multa relativa ao valor da arrematação, acarretando, ainda, a sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002).

## 11. DOS ANEXOS:

**11.1** Integram também este Edital: Declaração de Ciência (Anexo I), Termo de Responsabilidade (Anexo II).

## 12. DO RESULTADO:

**12.1** O resultado do leilão após homologado será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

## 13. DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO:

**13.1** Antes da retirada do lote, a autoridade do órgão promotor do Leilão poderá, pelo interesse público, revogá-lo parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo, a qualquer momento, em despacho fundamentado, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, neste último caso, por intermédio do Presidente da Comissão do Leilão.

**13.2** Os atos praticados pela administração estão sujeitos a recurso, na forma, prazo e demais condições constantes do art. 109 da Lei nº 8.666/93.

**13.3** Da decisão anulatória ou do ato de revogação caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do leilão, o qual deverá ser interposto diretamente ao presidente da Comissão do Leilão.

## 14. DOS RECURSOS:

**14.1** Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital por irregularidade na aplicação da Lei, devendo protocolar o pedido, junto ao setor da Comissão do Leilão do DETRAN/MS, até o quinto dia útil que anteceder a data de realização do leilão, conforme previsto no § 1º, do art. 41, da Lei nº 8.666/93.

**14.2** Os recursos serão dirigidos ao Diretor Presidente do DETRAN/MS por intermédio da Comissão do Leilão, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 03 (três) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-los, devidamente informados, para apreciação e decisão da autoridade superior, devendo neste caso a decisão ser proferida dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, contado recebimento do processo, sob pena de responsabilidade.

**14.3** Interposto o recurso será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

**14.4** Não será conhecido o recurso cuja petição tenha sido apresentada fora do prazo e/ou subscrita por procurador não habilitado legalmente no processo para responder pela empresa.

## 15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

**15.1** Fica expressamente proibido o aproveitamento de qualquer acessório ou peça dos bens arrematados para finalidade distinta de reciclagem, devendo o referido processo ocorrer da forma detalhada neste edital.

**15.2** O quantitativo do material objeto desse leilão está sujeito à alteração em função de restrições administrativas e judiciais que porventura venham a ocorrer.

**15.3** Estarão sujeitos às sanções e penas previstas na Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas, todos que participarem desta licitação, bem como no que se refere aos prazos e condições para apresentação de recursos contra os atos da Comissão do Leilão.

**15.4** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Leilão.

**15.5** Informações adicionais, relativas ao certame, serão prestadas pela Comissão do Leilão, em dias úteis, das 08h 00min às 16h 00min, pelo telefone (67) 3368-0135 ou e-mail [secol@detran.ms.gov.br](mailto:secol@detran.ms.gov.br).

**15.6** O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS se reserva o direito de adiar, revogar, anular ou alterar o presente edital de leilão, no todo ou em parte, sem que caiba aos interessados reclamação de qualquer espécie, direito a qualquer indenização, caso seja constatada alguma irregularidade, observando, sempre a legislação vigente.

**15.7** Fica eleito o Fórum da Comarca de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados.

## 16. RELAÇÃO DOS BENS A SEREM LEILOADOS:

I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM MARACAJU					
MARCA	ANO	COR	CHASSI	RENAVAM/ MOTOR	PROPRIETARIO
---	-----	BRANCA	MD3HBA50XWG648979	ESTRANGEIRO	NÃO LOCALIZADO

___	-----	VERMELHO	LWYMCA204C6A40125	ESTRANGEIRO	NÃO LOCALIZADO
___	-----	PRETA	9PJABB5E2AC010456	ESTRANGEIRO	NÃO LOCALIZADO
___	-----	BRANCA	9PDACBBB201269713	ESTRANGEIRO	NÃO LOCALIZADO
___	-----	PRETA	LXYXCJL05A0349615	ESTRANGEIRO	NÃO LOCALIZADO
___	-----	PRETA	9PCDDFE59CL500949	ESTRANGEIRO	NÃO LOCALIZADO
HONDA/CG 125	1987/1987	VERMELHO	9C2JC1801HR124126	R:131227718	DOUGLAS ROBERTO DE OLIVEIRA
HONDA/CG 125 TITAN	1998/1999	AZUL	9C2JC250XWR074876	R:710328796	GUTEMBERG COSTA BULHOES
YAMAHA/RD 135	1994/1994	PRETA	9C62MW000R0033822	R:620080159	COSMO LUIZ LEITE
YAMAHA/CY 50 JOG	1994/1994	BRANCA	9C64GF000R0006294	R:629705240	GILBERTO JOSE DE SENE LOPES
YAMAHA/RD 135	1999/1999	PRETA	9C62MW000X0064889	R:730417441	JOAO ALVES DOS SANTOS
DAFRA/SPEED 150	2009/2010	AMARELA	95VCA2E59AM003521	R:254139809	ANDREA GOMES DE SOUZA
___	-----	VERMELHO	9PJAF4E5AC000634	ESTRANGEIRO	NÃO LOCALIZADO
HONDA/CBX 200 STRADA	2002/2002	PRETA	9C2MC27002R008773	R:786212560	THIAGO FERNANDES CANCADO
HONDA/CG 125 TITAN	1996/1996	VERMELHO	9C2JC250TTR037963	R:652236510	CLEIR DE SOUZA SILVA
DAFRA/SUPER 100	2008/2009	VERMELHO	95VAC1J589M015510	R:160898889	JOSE ANTONIO RODRIGUES DA SILVA
HONDA/CG 125 TODAY	1991/1991	VERMELHO	9C2JC1801MR589550	R:132568284	NOEMIA GOUDIM DOS SANTOS
HONDA/CG 125 TITAN	1997/1997	CINZA	9C2JC250VVR184610	R:682627615	VAGNER RAMALHO NUNES
I/TRAXX JH125 L	2008/2008	PRETA	LAAAJKJG080003576	R:133913589	JOSE APARECIDO VIEIRA DA SILVA
___	-----	PRETA	9PDACBBTV1352300	ESTRANGEIRO	NÃO LOCALIZADO
___	-----	PRETA	LXYXCBL01C0563624	ESTRANGEIRO	NÃO LOCALIZADO
___	-----	PRETA	9PEADHE57DL500410	ESTRANGEIRO	NÃO LOCALIZADO
___	-----	CINZA	9PAABBZ1EA002065	ESTRANGEIRO	NÃO LOCALIZADO
___	-----	VERMELHO	9PJAF4E5A0000360	ESTRANGEIRO	NÃO LOCALIZADO
___	-----	PRETA	9PEADFE51CL001072	ESTRANGEIRO	NÃO LOCALIZADO
___	-----	VERMELHO	9PDACBBN3J1000115	ESTRANGEIRO	NÃO LOCALIZADO
___	-----	PRETA	9PDABBBV361129393	ESTRANGEIRO	NÃO LOCALIZADO
___	-----	VERMELHO	9PAABDD77A000227	ESTRANGEIRO	NÃO LOCALIZADO
JTA/SUZUKI EN125 YES	2008/2009	VERMELHO	9CDNF41LJ9M268324	R:173329640	ROSIMEIRE DE SOUZA THEODORO
AGRALE/ELEFANT 16.5	1990/1990	BRANCA	9C8M20B2XLM001121	R:132552701	CARLOS GONCALVES
___	-----	PRETA	9PJBA4E1DCA18994	ESTRANGEIRO	NÃO LOCALIZADO
___	-----	VERDE	LKXXCJLB5B0A70850	ESTRANGEIRO	NÃO LOCALIZADO
HONDA/CG 125 TITAN	1996/1997	AZUL	9C2JC250VTR002470	R:666290474	AMARILDO FRANCISCO VIEIRA
HONDA/CG 125 TITAN	1996/1997	CINZA	9C2JC250VTR066778	R:666679126	ANDERSON DUARTE PRIMO
___	-----	VERDE	9PJAFB4E1AC004282	ESTRANGEIRO	NÃO LOCALIZADO
___	-----	VERMELHO	9PAABBT5BA001122	ESTRANGEIRO	NÃO LOCALIZADO
HONDA/CG 125	1982/1982	VERMELHO	CG125BR1190747	R:530833484	EDEN PAIVA MARQUES
___	-----	PRATA	9PDABBBH891254704	ESTRANGEIRO	NÃO LOCALIZADO
HONDA/CG 125 TODAY	1990/1990	PRATA	9C2JC1801LR537541	R:132070707	CICERO DE SOUZA OLIVEIRA
I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	2011/2012	VERMELHO	LXYXCBL06C0527279	R:0	NÃO LOCALIZADO
___	-----	AZUL	9PDABBBR0B1337705	ESTRANGEIRO	NÃO LOCALIZADO
___	-----	PRETA	9PAACBBH4BA001170	ESTRANGEIRO	NÃO LOCALIZADO
I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	2011/2012	PRETA	LXYXCBL01C0539923	R:0	NÃO LOCALIZADO
___	-----	BRANCA	1R2 005851	ESTRANGEIRO	NÃO LOCALIZADO
___	-----	PRETA	9PFENC DK3A2T00646	ESTRANGEIRO	NÃO LOCALIZADO
___	-----	VERDE	9PAACBB029A000032	ESTRANGEIRO	NÃO LOCALIZADO
___	-----	VERMELHO	LY4XCJLB9D0A72528	ESTRANGEIRO	NÃO LOCALIZADO
YAMAHA/CY 50 JOG	1994/1994	BRANCA	9C64GF000R0006294	R:629705240	YAMAHA ADM DE CONSORCIO SC LT
YAMAHA/CY 50 JOG	1994/1994	BRANCA	9C64GF000R0006294	R:629705240	GILBERTO JOSE DE SENE LOPES

**I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM PONTA PORA**

MARCA	ANO	COR	CHASSI	RENAVAM/ MOTOR	PROPRIETARIO
___	-----	PRETA	___	ESTRANGEIRO	NÃO LOCALIZADO
___	-----	PRETA	___	ESTRANGEIRO	NÃO LOCALIZADO
___	-----	VERMELHO	___	ESTRANGEIRO	NÃO LOCALIZADO
___	-----	PRETA	___	ESTRANGEIRO	NÃO LOCALIZADO
___	-----	PRETA	___	ESTRANGEIRO	NÃO LOCALIZADO
___	-----	PRETA	___	ESTRANGEIRO	NÃO LOCALIZADO
___	-----	PRATA	___	ESTRANGEIRO	NÃO LOCALIZADO
___	-----	VERMELHO	___	ESTRANGEIRO	NÃO LOCALIZADO
___	-----	VERMELHO	___	ESTRANGEIRO	NÃO LOCALIZADO

---	-----	PRETA	---	ESTRANGEIRO	NÃO LOCALIZADO
---	-----	DOURADA	---	ESTRANGEIRO	NÃO LOCALIZADO
---	-----	AZUL	---	ESTRANGEIRO	NÃO LOCALIZADO
---	-----	AZUL	---	ESTRANGEIRO	NÃO LOCALIZADO
---	-----	AZUL	---	ESTRANGEIRO	NÃO LOCALIZADO
---	-----	VERMELHO	---	ESTRANGEIRO	NÃO LOCALIZADO
---	-----	AZUL	---	ESTRANGEIRO	NÃO LOCALIZADO
---	-----	AMARELA	---	ESTRANGEIRO	NÃO LOCALIZADO
---	-----	PRETA	---	ESTRANGEIRO	NÃO LOCALIZADO
---	-----	BRANCA	---	ESTRANGEIRO	NÃO LOCALIZADO
---	-----	VERMELHO	---	ESTRANGEIRO	NÃO LOCALIZADO
---	-----	PRETA	---	ESTRANGEIRO	NÃO LOCALIZADO
---	-----	VERMELHO	---	ESTRANGEIRO	NÃO LOCALIZADO
---	-----	PRATA	---	ESTRANGEIRO	NÃO LOCALIZADO
---	-----	AZUL	---	ESTRANGEIRO	NÃO LOCALIZADO
---	-----	PRETA	---	ESTRANGEIRO	NÃO LOCALIZADO
---	-----	VERMELHO	---	ESTRANGEIRO	NÃO LOCALIZADO
---	-----	VERMELHO	---	ESTRANGEIRO	NÃO LOCALIZADO
---	-----	PRETA	---	ESTRANGEIRO	NÃO LOCALIZADO
---	-----	VERMELHO	---	ESTRANGEIRO	NÃO LOCALIZADO
---	-----	PRETA	---	ESTRANGEIRO	NÃO LOCALIZADO
---	-----	VERMELHO	---	ESTRANGEIRO	NÃO LOCALIZADO
---	-----	VERMELHO	---	ESTRANGEIRO	NÃO LOCALIZADO
---	-----	VERMELHO	---	ESTRANGEIRO	NÃO LOCALIZADO
---	-----	VERMELHO	---	ESTRANGEIRO	NÃO LOCALIZADO
---	-----	VERMELHO	---	ESTRANGEIRO	NÃO LOCALIZADO
---	-----	AZUL	---	ESTRANGEIRO	NÃO LOCALIZADO
---	-----	PRETA	---	ESTRANGEIRO	NÃO LOCALIZADO
---	-----	AZUL	---	ESTRANGEIRO	NÃO LOCALIZADO
---	-----	VERMELHO	---	ESTRANGEIRO	NÃO LOCALIZADO
---	-----	VERMELHO	---	ESTRANGEIRO	NÃO LOCALIZADO
---	-----	VERMELHO	---	ESTRANGEIRO	NÃO LOCALIZADO
---	-----	GRENA	---	ESTRANGEIRO	NÃO LOCALIZADO
---	-----	PRETA	---	ESTRANGEIRO	NÃO LOCALIZADO
---	-----	PRETA	---	ESTRANGEIRO	NÃO LOCALIZADO
---	-----	BRANCA	---	ESTRANGEIRO	NÃO LOCALIZADO
---	-----	AZUL	---	ESTRANGEIRO	NÃO LOCALIZADO
---	-----	PRETA	---	ESTRANGEIRO	NÃO LOCALIZADO
---	-----	PRETA	---	ESTRANGEIRO	NÃO LOCALIZADO
---	-----	PRETA	---	ESTRANGEIRO	NÃO LOCALIZADO
---	-----	VERMELHO	---	ESTRANGEIRO	NÃO LOCALIZADO
---	-----	PRETA	---	ESTRANGEIRO	NÃO LOCALIZADO
---	-----	AZUL	---	ESTRANGEIRO	NÃO LOCALIZADO
---	-----	PRETA	---	ESTRANGEIRO	NÃO LOCALIZADO
---	-----	VERMELHO	---	ESTRANGEIRO	NÃO LOCALIZADO
---	-----	PRETA	---	ESTRANGEIRO	NÃO LOCALIZADO
---	-----	PRETA	---	ESTRANGEIRO	NÃO LOCALIZADO
---	-----	PRETA	---	ESTRANGEIRO	NÃO LOCALIZADO
---	-----	CINZA	---	ESTRANGEIRO	NÃO LOCALIZADO
---	-----	MARROM	---	ESTRANGEIRO	NÃO LOCALIZADO
---	-----	PRETA	---	ESTRANGEIRO	NÃO LOCALIZADO
---	-----	VERDE	---	ESTRANGEIRO	NÃO LOCALIZADO
---	-----	ROXA	---	ESTRANGEIRO	NÃO LOCALIZADO
---	-----	VERMELHO	---	ESTRANGEIRO	NÃO LOCALIZADO
---	-----	PRETA	---	ESTRANGEIRO	NÃO LOCALIZADO
---	-----	PRETA	---	ESTRANGEIRO	NÃO LOCALIZADO
---	-----	PRETA	---	ESTRANGEIRO	NÃO LOCALIZADO
---	-----	VERMELHO	---	ESTRANGEIRO	NÃO LOCALIZADO
---	-----	VERMELHO	---	ESTRANGEIRO	NÃO LOCALIZADO
---	-----	VERMELHO	---	ESTRANGEIRO	NÃO LOCALIZADO
---	-----	PRETA	---	ESTRANGEIRO	NÃO LOCALIZADO
---	-----	VERMELHO	---	ESTRANGEIRO	NÃO LOCALIZADO

___	-----	PRETA	___	ESTRANGEIRO	NÃO LOCALIZADO
___	-----	PRETA	___	ESTRANGEIRO	NÃO LOCALIZADO
___	-----	VERMELHO	___	ESTRANGEIRO	NÃO LOCALIZADO
___	-----	VERMELHO	___	ESTRANGEIRO	NÃO LOCALIZADO
___	-----	AZUL	___	ESTRANGEIRO	NÃO LOCALIZADO
___	-----	PRETA	___	ESTRANGEIRO	NÃO LOCALIZADO
___	-----	PRETA	___	ESTRANGEIRO	NÃO LOCALIZADO
___	-----	PRETA	___	ESTRANGEIRO	NÃO LOCALIZADO
___	-----	VERMELHO	___	ESTRANGEIRO	NÃO LOCALIZADO
___	-----	PRETA	___	ESTRANGEIRO	NÃO LOCALIZADO
___	-----	AZUL	___	ESTRANGEIRO	NÃO LOCALIZADO
___	-----	PRETA	___	ESTRANGEIRO	NÃO LOCALIZADO
___	-----	PRETA	___	ESTRANGEIRO	NÃO LOCALIZADO
___	-----	PRETA	___	ESTRANGEIRO	NÃO LOCALIZADO
___	-----	PRETA	___	ESTRANGEIRO	NÃO LOCALIZADO
___	-----	VERMELHO	___	ESTRANGEIRO	NÃO LOCALIZADO
___	-----	PRETA	___	ESTRANGEIRO	NÃO LOCALIZADO
___	-----	PRETA	___	ESTRANGEIRO	NÃO LOCALIZADO
___	-----	PRATA	___	ESTRANGEIRO	NÃO LOCALIZADO
___	-----	PRETA	___	ESTRANGEIRO	NÃO LOCALIZADO
___	-----	PRETA	___	ESTRANGEIRO	NÃO LOCALIZADO
___	-----	AZUL	___	ESTRANGEIRO	NÃO LOCALIZADO
___	-----	PRETA	___	ESTRANGEIRO	NÃO LOCALIZADO
___	-----	VERMELHO	___	ESTRANGEIRO	NÃO LOCALIZADO
___	-----	VERMELHO	___	ESTRANGEIRO	NÃO LOCALIZADO
___	-----	PRETA	___	ESTRANGEIRO	NÃO LOCALIZADO
___	-----	PRETA	___	ESTRANGEIRO	NÃO LOCALIZADO
___	-----	PRETA	___	ESTRANGEIRO	NÃO LOCALIZADO
___	-----	CINZA	___	ESTRANGEIRO	NÃO LOCALIZADO
___	-----	PRETA	___	ESTRANGEIRO	NÃO LOCALIZADO
___	-----	VERMELHO	___	ESTRANGEIRO	NÃO LOCALIZADO
___	-----	CINZA	___	ESTRANGEIRO	NÃO LOCALIZADO
___	-----	VERMELHO	___	ESTRANGEIRO	NÃO LOCALIZADO
___	-----	VERMELHO	___	ESTRANGEIRO	NÃO LOCALIZADO
___	-----	BRANCA	___	ESTRANGEIRO	NÃO LOCALIZADO
___	-----	PRETA	___	ESTRANGEIRO	NÃO LOCALIZADO
___	-----	AZUL	___	ESTRANGEIRO	NÃO LOCALIZADO
___	-----	PRETA	___	ESTRANGEIRO	NÃO LOCALIZADO
___	-----	VERMELHO	___	ESTRANGEIRO	NÃO LOCALIZADO
___	-----	VERMELHO	___	ESTRANGEIRO	NÃO LOCALIZADO
___	-----	VERMELHO	___	ESTRANGEIRO	NÃO LOCALIZADO
___	-----	PRATA	___	ESTRANGEIRO	NÃO LOCALIZADO
___	-----	VERMELHO	___	ESTRANGEIRO	NÃO LOCALIZADO
___	-----	AZUL	___	ESTRANGEIRO	NÃO LOCALIZADO
___	-----	PRETA	___	ESTRANGEIRO	NÃO LOCALIZADO
___	-----	PRETA	___	ESTRANGEIRO	NÃO LOCALIZADO
___	-----	PRETA	___	ESTRANGEIRO	NÃO LOCALIZADO
___	-----	PRETA	___	ESTRANGEIRO	NÃO LOCALIZADO
___	-----	PRETA	___	ESTRANGEIRO	NÃO LOCALIZADO
___	-----	AZUL	___	ESTRANGEIRO	NÃO LOCALIZADO
___	-----	AZUL	___	ESTRANGEIRO	NÃO LOCALIZADO
___	-----	PRETA	___	ESTRANGEIRO	NÃO LOCALIZADO
___	-----	PRETA	___	ESTRANGEIRO	NÃO LOCALIZADO
___	-----	VERMELHO	___	ESTRANGEIRO	NÃO LOCALIZADO
___	-----	AZUL	___	ESTRANGEIRO	NÃO LOCALIZADO

---	-----	PRETA	---	ESTRANGEIRO	NÃO LOCALIZADO
---	-----	PRETA	---	ESTRANGEIRO	NÃO LOCALIZADO
---	-----	PRETA	---	ESTRANGEIRO	NÃO LOCALIZADO
---	-----	ROXA	---	ESTRANGEIRO	NÃO LOCALIZADO
---	-----	PRETA	---	ESTRANGEIRO	NÃO LOCALIZADO
---	-----	VERMELHO	---	ESTRANGEIRO	NÃO LOCALIZADO
---	-----	PRETA	---	ESTRANGEIRO	NÃO LOCALIZADO
---	-----	PRETA	---	ESTRANGEIRO	NÃO LOCALIZADO
---	-----	PRETA	---	ESTRANGEIRO	NÃO LOCALIZADO
---	-----	PRETA	---	ESTRANGEIRO	NÃO LOCALIZADO
---	-----	CINZA	---	ESTRANGEIRO	NÃO LOCALIZADO
---	-----	BRANCA	---	ESTRANGEIRO	NÃO LOCALIZADO
---	-----	PRETA	---	ESTRANGEIRO	NÃO LOCALIZADO
---	-----	VERMELHO	---	ESTRANGEIRO	NÃO LOCALIZADO
---	-----	PRETA	---	ESTRANGEIRO	NÃO LOCALIZADO
---	-----	PRETA	---	ESTRANGEIRO	NÃO LOCALIZADO
---	-----	PRETA	---	ESTRANGEIRO	NÃO LOCALIZADO
---	-----	VERMELHO	---	ESTRANGEIRO	NÃO LOCALIZADO
---	-----	VERMELHO	---	ESTRANGEIRO	NÃO LOCALIZADO
---	-----	AZUL	---	ESTRANGEIRO	NÃO LOCALIZADO
---	-----	AZUL	---	ESTRANGEIRO	NÃO LOCALIZADO
---	-----	AZUL	---	ESTRANGEIRO	NÃO LOCALIZADO
---	-----	PRETA	---	ESTRANGEIRO	NÃO LOCALIZADO
---	-----	AZUL	---	ESTRANGEIRO	NÃO LOCALIZADO
---	-----	VERMELHO	---	ESTRANGEIRO	NÃO LOCALIZADO
---	-----	VERMELHO	---	ESTRANGEIRO	NÃO LOCALIZADO
---	-----	VERMELHO	---	ESTRANGEIRO	NÃO LOCALIZADO
---	-----	VERMELHO	---	ESTRANGEIRO	NÃO LOCALIZADO
---	-----	AZUL	---	ESTRANGEIRO	NÃO LOCALIZADO
---	-----	VERMELHO	---	ESTRANGEIRO	NÃO LOCALIZADO
---	-----	AZUL	---	ESTRANGEIRO	NÃO LOCALIZADO
---	-----	PRETA	---	ESTRANGEIRO	NÃO LOCALIZADO
---	-----	PRETA	---	ESTRANGEIRO	NÃO LOCALIZADO
---	-----	AZUL	---	ESTRANGEIRO	NÃO LOCALIZADO
---	-----	PRETA	---	ESTRANGEIRO	NÃO LOCALIZADO
---	-----	AZUL	---	ESTRANGEIRO	NÃO LOCALIZADO
---	-----	AZUL	---	ESTRANGEIRO	NÃO LOCALIZADO
---	-----	AZUL	---	ESTRANGEIRO	NÃO LOCALIZADO
---	-----	AZUL	---	ESTRANGEIRO	NÃO LOCALIZADO
---	-----	VERMELHO	---	ESTRANGEIRO	NÃO LOCALIZADO
---	-----	PRETA	---	ESTRANGEIRO	NÃO LOCALIZADO
---	-----	CINZA	---	ESTRANGEIRO	NÃO LOCALIZADO
---	-----	PRETA	---	ESTRANGEIRO	NÃO LOCALIZADO
---	-----	PRETA	---	ESTRANGEIRO	NÃO LOCALIZADO
---	-----	AMARELA	---	ESTRANGEIRO	NÃO LOCALIZADO
---	-----	AMARELA	---	ESTRANGEIRO	NÃO LOCALIZADO
---	-----	VERMELHO	---	ESTRANGEIRO	NÃO LOCALIZADO
---	-----	BRANCA	---	ESTRANGEIRO	NÃO LOCALIZADO
---	-----	CINZA	---	ESTRANGEIRO	NÃO LOCALIZADO
---	-----	PRETA	---	ESTRANGEIRO	NÃO LOCALIZADO
---	-----	VERMELHO	---	ESTRANGEIRO	NÃO LOCALIZADO
---	-----	AZUL	---	ESTRANGEIRO	NÃO LOCALIZADO
---	-----	PRATA	---	ESTRANGEIRO	NÃO LOCALIZADO
---	-----	AZUL	---	ESTRANGEIRO	NÃO LOCALIZADO
---	-----	PRETA	---	ESTRANGEIRO	NÃO LOCALIZADO
---	-----	AZUL	---	ESTRANGEIRO	NÃO LOCALIZADO
---	-----	VERMELHO	---	ESTRANGEIRO	NÃO LOCALIZADO
---	-----	PRETA	---	ESTRANGEIRO	NÃO LOCALIZADO
---	-----	CINZA	---	ESTRANGEIRO	NÃO LOCALIZADO



___	-----	VERMELHO	___	ESTRANGEIRO	NÃO LOCALIZADO
___	-----	VERMELHO	___	ESTRANGEIRO	NÃO LOCALIZADO
___	-----	PRETA	___	ESTRANGEIRO	NÃO LOCALIZADO
___	-----	PRETA	___	ESTRANGEIRO	NÃO LOCALIZADO
___	-----	PRETA	___	ESTRANGEIRO	NÃO LOCALIZADO
___	-----	PRETA	___	ESTRANGEIRO	NÃO LOCALIZADO
___	-----	CINZA	___	ESTRANGEIRO	NÃO LOCALIZADO
___	-----	AZUL	___	ESTRANGEIRO	NÃO LOCALIZADO
___	-----	PRETA	___	ESTRANGEIRO	NÃO LOCALIZADO
___	-----	AZUL	___	ESTRANGEIRO	NÃO LOCALIZADO
___	-----	VERMELHO	___	ESTRANGEIRO	NÃO LOCALIZADO
___	-----	BRANCA	___	ESTRANGEIRO	NÃO LOCALIZADO
___	-----	VERMELHO	___	ESTRANGEIRO	NÃO LOCALIZADO
___	-----	PRETA	___	ESTRANGEIRO	NÃO LOCALIZADO
___	-----	VERMELHO	___	ESTRANGEIRO	NÃO LOCALIZADO
___	-----	VERDE	___	ESTRANGEIRO	NÃO LOCALIZADO
___	-----	PRETA	___	ESTRANGEIRO	NÃO LOCALIZADO
___	-----	VERMELHO	___	ESTRANGEIRO	NÃO LOCALIZADO
___	-----	PRETA	___	ESTRANGEIRO	NÃO LOCALIZADO
___	-----	BRANCA	___	ESTRANGEIRO	NÃO LOCALIZADO
___	-----	VERMELHO	___	ESTRANGEIRO	NÃO LOCALIZADO
___	-----	AZUL	___	ESTRANGEIRO	NÃO LOCALIZADO
___	-----	PRETA	___	ESTRANGEIRO	NÃO LOCALIZADO
___	-----	VERDE	___	ESTRANGEIRO	NÃO LOCALIZADO
___	-----	PRETA	___	ESTRANGEIRO	NÃO LOCALIZADO
___	-----	VERMELHO	___	ESTRANGEIRO	NÃO LOCALIZADO
___	-----	PRETA	___	ESTRANGEIRO	NÃO LOCALIZADO
___	-----	BRANCA	___	ESTRANGEIRO	NÃO LOCALIZADO
___	-----	VERMELHO	___	ESTRANGEIRO	NÃO LOCALIZADO
___	-----	AZUL	___	ESTRANGEIRO	NÃO LOCALIZADO
___	-----	PRETA	___	ESTRANGEIRO	NÃO LOCALIZADO
___	-----	VERDE	___	ESTRANGEIRO	NÃO LOCALIZADO
___	-----	PRETA	___	ESTRANGEIRO	NÃO LOCALIZADO
___	-----	VERMELHO	___	ESTRANGEIRO	NÃO LOCALIZADO
___	-----	PRETA	___	ESTRANGEIRO	NÃO LOCALIZADO
___	-----	CINZA	___	ESTRANGEIRO	NÃO LOCALIZADO
___	-----	AZUL	___	ESTRANGEIRO	NÃO LOCALIZADO
___	-----	AZUL	___	ESTRANGEIRO	NÃO LOCALIZADO
___	-----	PRETA	___	ESTRANGEIRO	NÃO LOCALIZADO
___	-----	CINZA	___	ESTRANGEIRO	NÃO LOCALIZADO
___	-----	PRETA	___	ESTRANGEIRO	NÃO LOCALIZADO
___	-----	VERMELHO	___	ESTRANGEIRO	NÃO LOCALIZADO
___	-----	PRETA	___	ESTRANGEIRO	NÃO LOCALIZADO
___	-----	PRETA	___	ESTRANGEIRO	NÃO LOCALIZADO
___	-----	PRETA	___	ESTRANGEIRO	NÃO LOCALIZADO
___	-----	PRETA	___	ESTRANGEIRO	NÃO LOCALIZADO
___	-----	PRATA	___	ESTRANGEIRO	NÃO LOCALIZADO
___	-----	PRETA	___	ESTRANGEIRO	NÃO LOCALIZADO
___	-----	VERMELHO	___	ESTRANGEIRO	NÃO LOCALIZADO
___	-----	PRETA	___	ESTRANGEIRO	NÃO LOCALIZADO
___	-----	PRETA	___	ESTRANGEIRO	NÃO LOCALIZADO
___	-----	VERMELHO	___	ESTRANGEIRO	NÃO LOCALIZADO
___	-----	PRETA	___	ESTRANGEIRO	NÃO LOCALIZADO
___	-----	PRETA	___	ESTRANGEIRO	NÃO LOCALIZADO
___	-----	PRETA	___	ESTRANGEIRO	NÃO LOCALIZADO
___	-----	CINZA	___	ESTRANGEIRO	NÃO LOCALIZADO
___	-----	AZUL	___	ESTRANGEIRO	NÃO LOCALIZADO
___	-----	VERMELHO	___	ESTRANGEIRO	NÃO LOCALIZADO
___	-----	AMARELA	___	ESTRANGEIRO	NÃO LOCALIZADO
___	-----	PRETA	___	ESTRANGEIRO	NÃO LOCALIZADO
___	-----	CINZA	___	ESTRANGEIRO	NÃO LOCALIZADO
___	-----	PRETA	___	ESTRANGEIRO	NÃO LOCALIZADO
___	-----	VERMELHO	___	ESTRANGEIRO	NÃO LOCALIZADO
___	-----	PRETA	___	ESTRANGEIRO	NÃO LOCALIZADO
___	-----	PRETA	___	ESTRANGEIRO	NÃO LOCALIZADO

---	-----	PRETA	---	ESTRANGEIRO	NÃO LOCALIZADO
---	-----	PRETA	---	ESTRANGEIRO	NÃO LOCALIZADO
---	-----	PRETA	---	ESTRANGEIRO	NÃO LOCALIZADO
---	-----	PRETA	---	ESTRANGEIRO	NÃO LOCALIZADO
---	-----	PRETA	---	ESTRANGEIRO	NÃO LOCALIZADO
---	-----	PRETA	---	ESTRANGEIRO	NÃO LOCALIZADO
---	-----	PRETA	---	ESTRANGEIRO	NÃO LOCALIZADO
---	-----	PRETA	---	ESTRANGEIRO	NÃO LOCALIZADO
---	-----	PRETA	---	ESTRANGEIRO	NÃO LOCALIZADO
---	-----	PRETA	---	ESTRANGEIRO	NÃO LOCALIZADO
---	-----	AZUL	---	ESTRANGEIRO	NÃO LOCALIZADO
---	-----	PRETA	---	ESTRANGEIRO	NÃO LOCALIZADO
---	-----	VERMELHO	---	ESTRANGEIRO	NÃO LOCALIZADO
IMP/HONDA CB 350	-----	PRETA	---	ESTRANGEIRO	NÃO LOCALIZADO
---	-----	PRETA	---	ESTRANGEIRO	NÃO LOCALIZADO
---	-----	PRETA	---	ESTRANGEIRO	NÃO LOCALIZADO
---	-----	PRETA	---	ESTRANGEIRO	NÃO LOCALIZADO
---	-----	VERMELHO	---	ESTRANGEIRO	NÃO LOCALIZADO
---	-----	PRETA	---	ESTRANGEIRO	NÃO LOCALIZADO
---	-----	PRETA	---	ESTRANGEIRO	NÃO LOCALIZADO
---	-----	CINZA	---	ESTRANGEIRO	NÃO LOCALIZADO
---	-----	BRANCA	---	ESTRANGEIRO	NÃO LOCALIZADO
---	-----	PRETA	---	ESTRANGEIRO	NÃO LOCALIZADO
VW/GOL 16V	1998/1998	PRATA	9BWZZZ373WT066976	R:696319675	MIKAEL MIRANDA DE SOUZA
---	-----	PRETA	---	ESTRANGEIRO	NÃO LOCALIZADO
---	-----	PRETA	---	ESTRANGEIRO	NÃO LOCALIZADO
---	-----	AZUL	---	ESTRANGEIRO	NÃO LOCALIZADO
---	-----	PRETA	---	ESTRANGEIRO	NÃO LOCALIZADO
---	-----	AZUL	---	ESTRANGEIRO	NÃO LOCALIZADO
---	-----	PRETA	---	ESTRANGEIRO	NÃO LOCALIZADO
---	-----	PRETA	---	ESTRANGEIRO	NÃO LOCALIZADO
---	-----	PRETA	---	ESTRANGEIRO	NÃO LOCALIZADO
---	-----	PRETA	---	ESTRANGEIRO	NÃO LOCALIZADO
---	-----	PRETA	---	ESTRANGEIRO	NÃO LOCALIZADO
---	-----	VERMELHO	---	ESTRANGEIRO	NÃO LOCALIZADO
---	-----	CINZA	---	ESTRANGEIRO	NÃO LOCALIZADO
---	-----	AZUL	---	ESTRANGEIRO	NÃO LOCALIZADO
---	-----	PRETA	---	ESTRANGEIRO	NÃO LOCALIZADO
---	-----	VERMELHO	---	ESTRANGEIRO	NÃO LOCALIZADO

Valter José Bortoletto  
Diretor Presidente do DETRAN-MS  
**Em substituição**

Virginia Augusta Manetti Goes  
Diretora DIRVE  
**Detran-MS**

### Anexo I

#### Modelo de Declaração de Ciência dos procedimentos a serem executados pelo Arrematante

Leilão Nº 202200000375

#### DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

A Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, telefone/fax \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, como condição para participação no leilão acima indicado, estar ciente dos procedimentos, sob exclusiva

responsabilidade do arrematante vencedor, a saber: descontaminação, compactação, trituração, prensagem e reciclagem, procedimentos serem realizados em estrita conformidade com as disposições deste do Edital do presente certame, legislação aplicável e em plena consonância com as normatizações de saúde, ambientais e de segurança vigentes.

DECLARA, por fim, que possui todas as informações necessárias para participação no Leilão nº 2022000000375, não necessitando, portanto, de nenhum esclarecimento adicional sobre o objeto ou conteúdo do Edital do Leilão Público acima indicado.

CAMPO GRANDE, MS, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

(Assinatura e identificação do Representante Legal)

## Anexo II

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE EM RELAÇÃO AO CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO E DOS TERMOS DO EDITAL

#### TERMO DE RESPONSABILIDADE

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, na qualidade de arrematante vencedor do Leilão Nº 2022000000375 e considerando o disposto no artigo 62 da Lei 8.666/93, DECLARA que atende a todos os requisitos de participação no presente procedimento licitatório; que conhece e aceita o objeto e as condições contidas no edital de Leilão Público acima indicado; que possui ciência de toda a legislação reguladora da matéria citada, mormente a Lei 8.666/93, Resolução 623/2016/CONTRAN, que possui ciência das normatizações de saúde, ambientais e de segurança vigentes aplicáveis no procedimento licitatório. RESPONSABILIZA-SE, ainda, pela execução de todos os procedimentos descritos no Edital do referido leilão, sujeitando-se, em caso de inobservância, às sanções e às penas previstas no referido instrumento e na legislação aplicável.

CAMPO GRANDE, MS \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2022.

(Assinatura e identificação do Representante Legal)

#### DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS:

**AUTORIZO A DESPESA E EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO, REFERENTE AO PROCESSO ABAIXO RELACIONADO:**

**PROCESSO:** 31/037443/2022

**FAVORECIDO:** CR ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA-ME

**OBJETO:** contratação de empresa para reparo hidráulico e limpeza de caixas no bloco 11

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, Inciso I e Art. 16 da Lei nº 8.666/93

**VALOR GLOBAL:** 28.201,32

**NOTA DE EMPENHO:** 2022NE001035 – **DATA DA EMISSÃO:** 07/06/2022

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UG: 310201 – **Funcional Programática:** 10.31201.06.2047.3116.0001

**Natureza da Despesa:** 33903916 – **Fonte:** 0240000000

Campo Grande-MS, 09 de junho de 2022

**RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR**  
Diretor Presidente do DETRAN-MS